

Nota Informativa n.º 09/ D/ 2020

17 de junho

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2020/2021

1. PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- a)** Para os alunos que se encontram nos **9.º e 11.º anos de escolaridade**, o período de renovação de matrícula para o ano letivo de 2020/2021 é **fixado entre o dia 02 de julho e o dia 06 de julho de 2020**.
- b)** Para os alunos que se encontram nos **1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade**, o período de renovação de matrícula para o ano letivo de 2020/2021 é **fixado entre o dia 07 de julho e o dia 09 de julho de 2020**.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO

- a)** O pedido de renovação de matrícula é apresentado, **preferencialmente**, via **Internet**, em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- b)** Não sendo possível cumprir o disposto na alínea **a)**, o pedido de renovação de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, de acordo com o seguinte:

<i>Período de renovação de matrícula</i>	<i>Horário de atendimento</i>	<i>Pré-agendamento por contacto telefónico - 254 600 280</i>	<i>Assistentes Técnicos</i>
02 a 06 de julho	Manhã: 09:00 às 12:30	Alunos do 9.º ano de escolaridade	Joel Luís Rebelo Martinho
	Tarde: 14:00 às 17:00	Alunos do 11.º ano de escolaridade	Maria José Carneiro Bernardino Monteiro
07 a 09 de julho	Manhã: 09:00 às 12:30	Alunos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade	José João dos Santos
		Alunos dos 5.º e 6.º anos de escolaridade	Hélder Manuel Ferreira Botelho de Almeida
	Tarde: 14:00 às 17:00	Alunos dos 7.º e 8.º anos de escolaridade	Joel Luís Rebelo Martinho
		Alunos do 10.º ano de Escolaridade	Maria José Carneiro Bernardino Monteiro



3. DADOS A VERIFICAR

3.1. Aluno(a)

- O **NIF** das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- O **NSNS**, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- A identificação da entidade e o número relativo ao **subsistema de saúde**, se aplicável;
- O **NISS** das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Os dados relativos à **composição do agregado familiar** por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo do previsto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º, do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.

3.2. Encarregado de Educação

Dados constantes do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Autorização de Residência/Passaporte/Cédula).

4. OFERTA EDUCATIVA 2020/21

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 5.º ano	3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 7.º ano
Português Inglês História e Geografia de Portugal Cidadania e Desenvolvimento Matemática Ciências Naturais Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical TIC Educação Física Educação Moral e Religiosa (disciplina de frequência facultativa) Apoio ao Estudo Atelier de Artes (semestral) Expressão Dramática (semestral)	Português Língua estrangeira I - Inglês Língua Estrangeira II – Francês História Geografia Cidadania e Desenvolvimento Matemática Ciências Naturais Ciências Físico-Químicas Educação Visual Educação Tecnológica (disciplina de opção) ^{a)} Educação Musical (disciplina de opção) ^{a)} TIC Educação Física Educação Moral e Religiosa (disciplina de frequência facultativa)

^{a)} O aluno escolhe **uma disciplina** de opção

ENSINO SECUNDÁRIO - COMPONENTES DE FORMAÇÃO		10.º	11.º	12.º
GERAL	Português	X	X	X
	Inglês	X	X	
	Filosofia	X	X	
	Educação Física	X	X	X
ESPECÍFICA TRIENAL	Matemática A (Ciências e Tecnologias e Socioeconómicas)	X	X	X
	História A (Línguas e Humanidades)	X	X	X



10.ºANO

O aluno deverá escolher, **POR ORDEM DE PREFERÊNCIA, 3** das possíveis opções:

DISCIPLINAS BIENAIAS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

CCH Ciências e Tecnologias ^{a)}		CCH Ciências Socioeconómicas ^{a)}		CCH Línguas e Humanidades ^{a)}			
Biologia e Geologia	Física e Química A	Economia A	Geografia A	Geografia A	LE II	Literatura Portuguesa	MACS
a)	a)	✓	✓	✓	✓	✓	b)
✓	✓	a)	a)	✓	✓	✓	b)
✓	✓	✓	✓	a)	a)	a)	a)

- a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso (fundo cinza). Caso opte por apenas uma, tem a possibilidade de escolher umas das outras assinaladas com ✓
- b) Não pode permutar a disciplina bienal por ser equivalente ou homóloga da disciplina trienal.

12.ºANO

CCH Ciências e Tecnologias		CCH Ciências Socioeconómicas		CCH Línguas e Humanidades	
Seleciona 1 ou 2 disciplinas	Seleciona 1, caso não tenha selecionado as 2 disciplinas da coluna anterior	Seleciona 1 ou 2 disciplinas	Seleciona 1, caso não tenha selecionado as 2 disciplinas da coluna anterior	Seleciona 1 ou 2 disciplinas	Seleciona 1, caso não tenha selecionado as 2 disciplinas da coluna anterior
Biologia Física Geologia Química	Aplicações Informáticas B Ciência Política Clássicos da Literatura Economia C Geografia C Língua Estrangeira I, II Psicologia B	Economia C Geografia C Sociologia	Aplicações Informáticas B Ciência Política Clássicos da Literatura Língua Estrangeira I, II Psicologia B	Geografia C Língua Estrangeira I, II Psicologia B Sociologia	Aplicações Informáticas B Ciência Política Clássicos da Literatura Economia C

NOTAS:

- O número mínimo de alunos para qualquer opção é de **20**, pelo que a proliferação de opções inviabilizará o respeito por todas as preferências e, nesse caso, **os alunos serão integrados no grupo/turma maioritário**.
- **No 11.º ano a matriz curricular é a continuação do 10.º ano.**

Lamego, 17 de junho de 2020.

O Diretor,

